



EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.
CNPJ: 58.518.069/0001-91 - NIRE: 35300118146

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 05 DE JUNHO DE 2023

I - DATA E HORA: Assembleia realizada em cinco de junho de dois mil e vinte e três, às 15h (quinze horas). **II - LOCAL:** Rua Boa Vista nº 150 - 8º andar - Centro - São Paulo/SP. **III - CONVOCAÇÃO:** Assembleia regularmente convocada por editais publicados nas edições dos dias 25, 26 e 29 de maio de 2023, no jornal "Diário Oficial do Estado" - (Empresarial), por meio digital, às páginas 7, 4 e 5, respectivamente, e nas edições dos dias 25, 26 e 27 de maio de 2023, no jornal "Gazeta de S. Paulo", por meios eletrônicos e impressos, todos às páginas A4. **IV - QUÓRUM:** Acionistas representando mais de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do Capital Social da empresa, consoante assinaturas lançadas à fl. 43, do "Livro de Presença dos Acionistas". Presente o acionista: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado, Senhora Laura Baracat Bedicks. Presentes, ainda, o Conselho de Administração da empresa, Senhor Paulo Menezes Figueiredo, o Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência, Senhor Francisco Eiji Wakebe, e o Chefe de Gabinete, Senhor Rui Stefanelli. **V - MESA:** Presidente - Senhor Paulo Menezes Figueiredo, Conselho de Administração. Secretário: Senhor Rui Stefanelli. **VI - ORDEM DO DIA:** 1) - Assembleia Geral Extraordinária: 1.1) - Eleição de Presidente do Conselho de Administração; 1.2) - Eleição de Membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento; 1.3) - Eleição dos Membros para compor o Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes); 1.4) - Outros assuntos de interesse Social. **VII - MANIFESTAÇÕES:** 1) O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei federal nº 6.404/76; 2) Aos acionistas, foram apresentadas as manifestações favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia. Esses e os demais documentos referentes à pauta estão arquivados na sede. O senhor Presidente registrou que os assuntos objeto da ordem do dia foram encaminhados ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, que se manifestou por meio do Parecer nº 0244541/2023, de 24/05/2023; 3) A ata foi lavrada na forma de sumário. **VIII - DELIBERAÇÕES:** O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do Parecer nº 0244541/2023. Assim, os acionistas decidiram, por unanimidade: **ITEM 1.** A matéria a ser apreciada nesse item da pauta trata da eleição de membro do Conselho de Administração como Presidente, o Senhor **Paulo Menezes Figueiredo**, brasileiro, solteiro, administrador e advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.547.326-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.236.568-64, residente e domiciliado à Rua Joaquim Távora nº 974 - Apto. 131 - Vila Mariana - São Paulo/SP, em substituição ao Senhor José Eduardo Soares Candeias, o qual, eleito Conselheiro e Presidente para o mencionado Conselho, na Assembleia Geral Ordinária realizada em abril de 2023, não tomou posse, declinando dos mesmos, nos termos estabelecido no artigo 149, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76. Consoante o já mencionado parecer do CODEC, a indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0199/2023-CC) e a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse, devendo exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais membros, nos termos dos Estatutos Sociais da Companhia. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em abril de 2023. De conseguinte, o Conselho de Administração passará a ter a seguinte composição: Presidente: **Paulo Menezes Figueiredo** (1º mandato); Membros: **Gustavo De Magalhães Gaudie Ley** (3º mandato - 2ª recondução); **José Lopes Hott Junior** (1º mandato); **João Germano Böttcher Filho** (1º mandato); **Gustavo Carvalho Tapia Lira** (1º mandato); **Oliver Dos Santos Hossepian Salles De Lima** como membro independente (1º mandato); **João Maurício Ferreira Maciel** como membro independente (2º mandato - 1ª recondução); **André de Araujo Souza** como membro independente e Coordenador do Comitê de Auditoria (2º mandato - 1ª recondução); e **Laércio Basílio da Luz Filho**, como representante dos empregados. Colocada a proposta da representante do acionista Estado de São Paulo em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, registrando-se que o membro do Conselho de Administração ora eleito apresentou declaração de desimpedimento, que serão arquivadas na sede da empresa. **ITEM 2.** A matéria a ser apreciada nesse item da pauta trata da eleição de membro para compor o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do Capítulo IX, dos Estatutos Sociais da Companhia, do Senhor **Manoel Marcos Botelho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 13.404.231-1 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.636.188-71, residente e domiciliado à Avenida Professora Ida Kolb nº 255 - Apto. 163 - Casa Verde - São Paulo/SP, para ocupar o cargo vago em razão da renúncia da Senhora Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves. Consoante o já mencionado parecer do CODEC, a indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0199/2023-CC) e conformidade dos requisitos necessários foi devidamente atestada pela Nota Técnica CODEC nº 004/2023 (Processo 017.00005244/2023-59 que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 02/2023). A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos nos Estatutos Sociais, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. O membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento exercerá suas funções sem mandato fixo, não fazendo jus a qualquer remuneração. As funções de aconselhamento estratégico aos órgãos de administração, conforme previstas nos Estatutos Sociais, não poderão ser exercidas por membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento que também for membro de órgão de Administração. De conseguinte, o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento passará a ter a seguinte composição: **Manoel Marcos Botelho**, como membro; **Maria Lucia Miranda de Souza Camargo**, como membro; **Marco Antonio Assalve**, como membro. Colocada a proposta da representante do acionista Estado de São Paulo em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, registrando-se que o membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento ora eleito apresentou declaração de desimpedimento, que serão arquivadas na sede da empresa. **ITEM 3.** O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante no item "3" da pauta, tendo a representante do acionista Estado de São Paulo, com base no parecer do CODEC nº 0244541, proposto os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: **Bety Tichauer**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 23.384.824-1 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.874.818-79, residente e domiciliada à Rua Hélio Pellegrino nº 148 - Apto. 171 - São Paulo/SP, como membro efetivo, e **Gustavo Mercadante de Figueiredo**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 34.288.783 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.812.098-07, residente e domiciliado à Rua Francisco Irineo Rosa nº 155 - Residencial Parque dos Alecrins - Campinas/SP, como membro suplente; e **Fabício Moura Moreira**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3.470.289 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.350.032-53, residente e domiciliado à Rua Raul Pompeia nº 1071 - Apto. 75A - São Paulo/SP, como membro efetivo, e **Renato Câmara Nunes Dias**, brasileiro, solteiro, internacionalista, portador da cédula de identidade RG nº 47.820.397-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.369.528-06, residente e domiciliado à Rua Madalena nº 32 - Apto. 31 - Vila das Bandeiras - São Paulo, como membro suplente. Consoante o já mencionado parecer CODEC, as indicações contaram com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0214/2023-CC) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento (Processo eletrônico 017.00004015/2023-17), que trata da verificação do processo de indicação de membros para Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 02/2023). Os conselheiros fiscais ora eleitos exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões e, na falta deste, um dos demais suplentes. A investidura nos cargos de Conselheiros de Administração e Fiscal deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual vigente. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em abril 2023. De conseguinte, o Conselho Fiscal passará a ter a seguinte composição: **André Isper Rodrigues Barnabé** e seu respectivo suplente, **Diego Allan Vieira Domingues** (ambos em 1º mandato), **Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves** e seu respectivo suplente, **Milton Frasson** (ambos em 1º mandato), **Hélio Fumio Kubata** e seu respectivo suplente, **Rodrigo Bezerra da Silva** (ambos em 1º mandato); **Bety Tichauer** e seu respectivo suplente, **Gustavo Mercadante de Figueiredo** (ambos em 1º mandato); e **Fabício Moura Moreira** e seu respectivo suplente, **Renato Câmara Nunes Dias** (ambos em 1º mandato). Colocada a proposta da representante do acionista Estado de São Paulo em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, registrando-se que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos apresentaram declaração de desimpedimento, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 147, da Lei federal nº 6.404/76, que serão arquivadas na sede da empresa. **ITEM 4.** A matéria a ser apreciada nesse item da pauta trata de outros assuntos de interesse social, tendo a representante do acionista Estado de São Paulo, com base no Parecer do CODEC nº 0244541, consignado a recomendação de que não deveriam ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. **IX - ENCERRAMENTO:** o Senhor Presidente considerou finda a reunião e determinou fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 05 de junho de 2023. aa) Senhor Paulo Menezes Figueiredo, Presidente da mesa; Senhor Rui Stefanelli, Secretário; Senhor Francisco Eiji Wakebe, Diretor de Gestão Operacional Respondendo Interinamente pela Diretoria da Presidência e Senhora Laura Baracat Bedicks, Procuradora do Estado, representante do acionista Estado de São Paulo. Atestamos para todos os fins e efeitos de direito, que a presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. aa) Francisco Eiji Wakebe, Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência; Rui Stefanelli, Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 247.105/23-5 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Secretaria de Transportes Metropolitanos



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>